

**PORTARIA Nº 3473/SIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado  
LAGUNA STAR-NS44 (ES).

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o art. 41, incisos VIII e X, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.157952/2015-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: LAGUNA STAR-NS44 (9PGQ).
- II - Indicativo de chamada: NS44, em Homologação.
- III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 381E009149.
- IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio Sonda.
- V - Unidade da federação: ES.
- VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Espírito Santo, Santos e Campos.
- VII - Posição geográfica: Variável.
- VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 35,50 metros.
- IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.
- X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros.
- XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.
- XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 07 de outubro de 2018.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**